

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior

Aviso (extrato) n.º 12490/2021

----- ATA N.º 3 -----

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, (IPB), sito no *Campus* Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, Portugal, reuniu o júri do procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, estando presentes: -----

Presidente: Sandra Cristina Fernandes Pires Cancelinha - Técnica Superior e Responsável pela Secção de Recursos Humanos; -----

1.º vogal Efetivo: Carla Cidália Ribeiro da Costa - Administradora do IPB, que substituirá o Presidente em situações de falta ou impedimento; -----

2.º Vogal Efetivo: Cláudia Beatriz Morais Afonso - Técnica Superior do Gabinete Jurídico. -----

A reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1. Proceder à apreciação das pronúncias apresentadas pelos candidatos excluídos no âmbito da audiência dos interessados e apurar a lista definitiva de candidatos admitidos.

2. Elaborar e agendar a prova de conhecimentos. -----

Aberta a reunião, o júri analisou as pronúncias apresentadas pelos seguintes candidatos:

1) Francisco Miguel Ló Batista.-----

Apresentou em sede de audiência prévia o certificado de habilitações, ou seja, após o término de data de candidaturas.-----

Análise: De acordo com os pontos 14 e 15 do Aviso de abertura, o certificado das habilitações exigidas deveria ser enviado até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão. Acresce referir que o certificado de habilitações é o documento que permite aferir o cumprimento do requisito especial de admissão fixado no ponto 12.1 do Aviso. Assim, não estando o júri na posse do referido elemento por não ter sido enviado até à data de término das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, não dar provimento aos argumentos apresentados, mantendo a decisão de exclusão. -----

Decisão: Indeferimento. -----

2) Paula Isabel Alves Figueiredo.-----

Alegou que pretendia entregar o formulário de candidatura, que estava em falta. -----

Análise: De acordo com os pontos 11 e 14 do Aviso de abertura, o formulário disponível na página eletrónica do IPB, devidamente datado e assinado, deveria ser enviado até ao termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão. Acresce que é no referido formulário que é concretizada a declaração sob compromisso de honra relativa ao cumprimento dos requisitos gerais de admissão. Assim, não estando o júri na posse dos referidos elementos por não terem sido enviados até à data de término das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, não dar provimento aos argumentos apresentados, mantendo a decisão de exclusão. -----

Decisão: Indeferimento. -----

Assim sendo, o júri delibera converter a lista de admitidos constante da ata n.º 2 em definitiva e notificar os candidatos por correio eletrónico. -----

A prova foi elaborada de acordo com a informação divulgada no Aviso de abertura, versando sobre a legislação/bibliografia identificada e será mantida em envelope fechado até à data de realização. -----

O júri deliberou agendar a realização da prova de conhecimentos para o dia 1 de outubro de 2021, às 9h30 horas, em local a comunicar na convocatória, que será enviada aos **candidatos admitidos** por email. -----

Os candidatos devem fazer-se acompanhar do documento de identificação. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai assinada pelos que nela intervieram. -----

A Presidente do Júri,

1º Vogal Efetivo,

2º Vogal Efetivo,
